

Instrumentos de mandato, em qualquer hipótese outorgados a prazos certos e suscetíveis de renovação. Art. 14.º — A Diretoria não poderá alienar ou gravar de onus real os bens imóveis da sociedade, sem prévia autorização da Assembleia Geral. CAPITULO IV — Do Conselho Fiscal — Art. 15.º — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros e suplentes em igual número, todos residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. § 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. § 2.º — O Conselho Fiscal terá a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral Ordinária que o eleger. CAPITULO V — Da Assembleia Geral — Art. 16.º — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Art. 17.º — Só poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro próprio ou cujas ações ao portador tenham sido depositadas na sede da sociedade em qualquer caso até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral. Art. 18.º — A Assembleia Geral não deliberará sobre proposta apresentada por acionista que não tenha sido submetida à Diretoria cinco dias, pelo menos, antes da data marcada para a reunião. Art. 19.º — A Assembleia Geral será presidida por um membro da Diretoria da sociedade eleito ou aclamado pela Assembleia o qual completará a mesa dos trabalhos com um secretário escolhido dentre os acionistas presentes. CA-

PITULO VI — Do Exercício Social — Art. 20.º — O exercício social terminará 1.º dia 30 de setembro de cada ano. — Levantado o balanço com a observância das prescrições legais, e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido, se houver, deduzir-se-ão: 1.º cinco por cento (5%) para a constituição da reserva legal e até que esse fundo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; 2.º dez por cento (10%) para a constituição de um fundo sob a denominação de "Reserva Especial" que cessará quando atingir a cifra do capital social; 3.º o saldo que ficar, depois das deduções a que se referem os itens anteriores, ficará à disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre a respectiva destinação, sob a forma de dividendos aos acionistas, remuneração variável dos membros da Diretoria, constituição de reservas extraordinárias, provisões, ou transporte, no todo ou em parte, para o exercício seguinte, sob a forma de "lucros em suspenso". Art. 21.º — O pagamento dos dividendos poderá ser feito, a critério da Diretoria, em quotas semestrais ou trimestrais, mas dentro do exercício em que foi aprovado o balanço pela Assembleia Geral. Art. 22.º — A Diretoria poderá processar o levantamento de balanços semestrais para o fim de apurar lucros líquidos e distribuir dividendos, ouvido o Conselho Fiscal e "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária. Art. 23.º — Os dividendos não reclamados prescrevem a favor da sociedade, na conformidade das disposições legais. CAPITULO VII — Das Disposições Gerais — Art. 24.º — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, determinar a

forma de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. Art. 25.º — Os casos omissos nestes estatutos serão dirimidos pela legislação pertinente e em vigor, que lhes seja aplicável, ou, quando não defeso em lei, pela Assembleia Geral dos Acionistas, como órgão superior e soberano da sociedade. Em seguida, o sr. Presidente proclamou por esta e na melhor forma de direito, definitiva e legalmente constituída a ARBOR — Silvicultura, Pecuária e Comércio S.A., pelo que já passar à eleição da primeira Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem como a fixação dos respectivos honorários. Realizada a eleição verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade, os srs. Hasso Alfredo Weiszflog, que também se assina simplesmente, Hasso Weiszflog, brasileiro, casado, industrial; Mario Toledo de Moraes, brasileiro, casado, advogado; Paul Otto Wilhelm Ploeger, que também se assina simplesmente, Paul Otto Ploeger, brasileiro naturalizado, casado, industrial; Otto Melchior Boisserée, que também se assina simplesmente, Otto M. Boisserée, brasileiro naturalizado, desquitado, industrial, todos domiciliados e residentes nesta Capital, para comporem a Diretoria, na qualidade de Diretores-Gerentes. Para membros do Conselho Fiscal foram eleitos, como efetivos, os srs. Dr. Eduardo Garcia Rossi, brasileiro, casado, engenheiro; Dr. José Villela de Andrade Júnior, brasileiro, casado, advogado; Dr. Cássio da Costa Carvalho, brasileiro, casado, advogado, e, como suplentes, os srs. Dr. Paulo Juracy Machado; Dr. José de Anchieta Nogueira Júnior; Dr. Carlos Alexandre Peão, todos brasileiros,

casados, advogados, domiciliados e residentes nesta Capital. Para a Diretoria foi fixada uma verba anual de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) a título de remuneração "pro labore" a ser rateada entre os seus membros, de comum acordo. Para o Conselho Fiscal foi fixada a remuneração de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) anuais, para cada um dos membros efetivos e a de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para os membros suplentes, por sessão em que funcionarem. Em seguida o sr. Presidente declarou que se achava sobre a mesa, o recibo do estabelecimento bancário no qual foi promovido o depósito legal da importância correspondente à parte do capital integralizada em dinheiro, documento este do seguinte teor: "The Royal Bank of Canada Incorporated em 1869 Rua 15 de Novembro, 240 — São Paulo — Brasil — Cr\$ 7.000.000,00 — Recebemos da Arbor Silvicultura, Pecuária e Comércio S.A. a importância supra de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) que corresponde a 100% (cem por cento) do capital em dinheiro com que a mesma deverá se estabelecer. Dita importância é recebida nos termos e para os fins dos ns. 2 e 3 do art. 38 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, combinado com os art. 1.º e 3.º do Decreto-Lei n. 5.956, de 1.º de novembro de 1943, e só poderá ser levantada mediante prova de haverem sido cumpridas as disposições do art. 54 do Decreto-Lei n. 2.627, isto é, ter sido feito o arquivamento dos documentos referentes à constituição da aludida Sociedade Anônima e terem sido publicados no

Diário Oficial do Estado os documentos sujeitos a essa publicação. A referida importância nos foi entregue acompanhada da relação dos subscritores de ações. Firmamos o presente recibo em duas vias, para um só efeito, isento do selo de acordo com Decreto-Lei n. 3.519 de 20 de Dezembro de 1958. São Paulo, 29 de outubro de 1962. The Royal Bank of Canada J. Serna Pró-Gerente A. Martinez Pró-Contador — Firmas Reconhecidas pelo Tabelionato Franklin em 29 de outubro de 1962". Nesta conformidade, o sr. Presidente declarou que ia submeter à aprovação, em globo, todos os atos constitutivos da sociedade, bem como, solicitava ficasse a Diretoria eleita desde logo empossada e de pleno direito autorizada a praticar todos os atos complementares necessários à sua perfeita e cabal formalização jurídica, fiscal e contábil, como sociedade anônima. Sem debates, foram os referidos atos e proposta aprovados por unanimidade. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, com o Boletim de Subscrição do Capital Social, dela considerado parte integrante, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes em 6 (seis) vias datilografadas de igual teor.

COMP. MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO
Indústrias de Papel
Dr. Henrique Villaboim
Hasso Weiszflog
Dr. Mario Toledo de Moraes
Hasso Weiszflog
Otto Melchior Boisserée
Paul Otto Ploeger
Duval de Moraes
Dr. Eduardo Garcia Rossi

ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO
ARBOR — SILVICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO S. A.

Capital Social: Cr\$ 25.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

SUBSCRITOR	Ações Subscritas	Valor	Valor	Forma de Integralização	Observação
		Cr\$	Integralizado Cr\$		
1 — COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO — INDÚSTRIA DE PAPEL — Sociedade Anônima, com sede nesta Capital, à rua Tito n.º 479, representada por seus Diretores, Dr. Henrique Villaboim de Hasso Weiszflog	18.000	18.000.000,00	18.000.000,00	Em bens	Artigo 5.º do Decreto-Lei N. 2.627 de 26-9-1940
2 — HASSO WEISZFLOG — brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital	1.725	1.725.000,00	1.725.000,00	Em dinheiro	—
3 — MARIO TOLEDO DE MORAES, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta Capital	1.725	1.725.000,00	1.725.000,00	Em dinheiro	—
4 — PAUL OTTO PLOEGER — brasileiro, naturalizado, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital	1.725	1.725.000,00	1.725.000,00	Em dinheiro	—
5 — OTTO MELCHIOR BOISSERÉE — brasileiro, naturalizado, desquitado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital	1.725	1.725.000,00	1.725.000,00	Em dinheiro	—
6 — DUVAL DE MORAES — brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital	50	50.000,00	50.000,00	Em dinheiro	—
7 — EDUARDO GARCIA ROSSI — brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente nesta Capital	50	50.000,00	50.000,00	Em dinheiro	—
TOTAL	25.000	25.000.000,00	25.000.000,00		

São Paulo, 30 de outubro de 1962.
HASSO WEISZFLOG
Presidente da Mesa

MARIO TOLEDO DE MORAES
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão
CERTIFICO que ARBOR — SILVICULTURA, PECUÁRIA E COMÉRCIO S. A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 215.478, por despacho da Junta Comercial em sessão de 20 de novembro de 1962, a ata da assembleia geral de Constituição, realizada em 26 de outubro de 1962, na qual vêm transcritos os estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais de sua constituição, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos cruzeiros), relativo ao capital social de Cr\$ 25.000.000,00 — (vinte e cinco milhões de cruzeiros) do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de novembro de 1962. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla — e eu Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões a subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte — Visto p. Perceval Leite Britto, Secretário, Cleyde Maria Forte. (244.876 - Cr\$ 47.200,00) (28)

CARTEIRA PERDIDA
Declaro ter perdida a minha carteira mod. 19, expedida em S. Paulo, sob o Registro Geral n. 1.987.195.
Angela Maria Apollinari
(245.646 - Cr\$ 250,00) (27-28-29)

LOJAS BRASILEIRAS REUNIDAS S. A.

Convocação
Ficam convidados os srs. acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 7 de dezembro p. f., às 15 horas, na sede social, à Rua Direita, 213, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal:
a) para aumento do Capital Social;
b) para consequente alteração do art. 5 dos Estatutos Sociais.
São Paulo, 24 de novembro de 1962

LOJAS BRASILEIRAS REUNIDAS S. A.
Isaac da Silva Bomfim
Diretor-Superintendente
(245.855 - Cr\$ 2.240,00) (28-29)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu, Samir Emile Ayoub, a partir desta data, retiro-me da firma Nicolai e Ayoub Ltda, não fazendo mais parte dela como socio, e estando livre e desembaraçado de todo o ativo e passivo existente na mesma até a presente data.
São Paulo, 7 de novembro de 1962.
Samir Emile Ayoub
(245.857 - Cr\$ 1.620,00) (28-29-30)

DECLARAÇÃO

Rafic Garzuzi, estabelecido na Capital, à Rua Dez, 2-C (Vila Santa Clara) declara haver extraviado o Alvará de Registro de seu estabelecimento (torrefação e moagem de café) expedido pelo Serviço de Alimentação Pública (S. P. A. P.) sob n. 51.075-61.
São Paulo, 22 de novembro de 1962.
p.p. de Rafic Garzuzi — Adalberto Atalla Garzuzi
(245.708 - Cr\$ 1.260,00) (27-28-29)

ANTONIO ARAUJO PINTO S/A.
Comercial, Importadora e Imobiliária

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1.ª Convocação
São convidados os srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10,00 (dez) horas do dia 12 (doze) de dezembro p. vindouro, na sede social, à Rua Senador Queiroz n. 645, 1.º andar, sala 12, nesta Capital, para deliberar sobre: a) aumento do capital social; b) alteração dos estatutos; c) assuntos correlatos.
São Paulo, 26 de novembro de 1962.
(a) Antonio Araujo Pinto
Diretor-Presidente
(245.853 - Cr\$ 2.520,00) (28-29-30)

SALVADOR PASTORE — JOIAS E RELOGIOS S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação
São convidados os srs. acionistas de Salvador Pastore — Joias e Relógios S/A, a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 5 de dezembro de 1962, às nove horas, na sede social, à rua General Carneiro, 193, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital;
b) Alteração dos Estatutos Sociais;
c) Assuntos diversos.
São Paulo, 23 de novembro de 1962.
(a) Francisco Pastore
Diretor Gerente
(245.540 - Cr\$ 2.940,00) (27-28-29)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação
Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1962, às 14 horas, na sede social, nesta Capital, à rua 7 de Abril, 261 —

7.º andar, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — aumento do Capital social;
 - b) — alteração dos Estatutos sociais;
 - c) — nomeação de novos Diretores e fixação de seus honorários;
 - d) — vários assuntos de interesse social.
- São Paulo, 23 de novembro de 1962.
A DIRETORIA
Dr. Aroldo Stampi
Dr. Riccardo Olivo
(245.691 - Cr\$ 3.360,00) (27-28-29)

ACUMULADORES NIFE DO BRASIL S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação
Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1962 às 11 horas (onze) na sede social à rua Senador Queiroz, 498 — 7.º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Modificação do Capital;
b) Alteração dos Estatutos Sociais;
c) Outros assuntos relacionados com o resultado da empresa.
São Paulo, 26 de novembro de 1962.
A Diretoria
(245.709-Cr\$ 2.940,00) (27-28-29)